



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: tribuna do norte

Edição: 7610

Página: 05

Data: 22 / 106 / 2016

LEI 592/2016

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

**I – Suplementação das seguintes despesas orçamentárias:**

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR           |
|-------------------|--|-----------------|
| 03                | Secretaria Municipal de Administração          |                 |
| 03.002            | Departamento de Recursos Humanos               |                 |
| 04.122.0401.2.007 | Atividades do Departamento de Recursos Humanos |                 |
| 3.1.90.03.01.00   | Pensões - Civis                                | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

**I – Anulação de Dotação:**

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR           |
|-------------------|--|-----------------|
| 03                | Secretaria Municipal de Cultura e Esportes                 |                 |
| 03.004            | Departamento de Cultura                                    |                 |
| 13.122.0401.2.060 | Atividades do Gabinete do Secretário de Cultura e Esportes |                 |
| 3.1.90.11.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil              | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>5.000,00</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (21/06/2016).

Silvio Gabriel Pettrassi  
Prefeito